



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7
AV TANCREDO NEVES, 939 SALAS/101/102/107 – CAM. DAS ÁRVORES
41820-021 SALVADOR/BA TEL.: 71 3341-0721/4112 FAX: 71 3341-4271
SITE: www.crefito7.org.br E-MAIL: crefite7@terra.com.br

RESOLUÇÃO CREFITO-7 nº 006/2013

Dispõe sobre a substituição das cédulas de identidade profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição definitiva no âmbito da circunscrição do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação da Diretoria deste Conselho, realizada em sua 174ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando que a Resolução COFFITO nº 08, de 20 de fevereiro de 1978, estabelece que a validade do documento de identidade profissional é limitada à vigência do vínculo de habilitação do profissional ao Conselho Regional;

Considerando a realização da pesquisa do perfil profissional de Fisioterapeutas e dos Terapeutas Ocupacionais inscritos no âmbito do CREFITO-7, com o fim de registrar e atualizar os dados cadastrais dos respectivos profissionais;

Considerando a necessidade de emissão de novas cédulas de identidade profissional aos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no âmbito da jurisdição do CREFITO-7, adequando-os aos novos padrões de segurança e apresentação;

Considerando a existência de variados modelos de cédulas de identidade profissional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais emitidos pelo CREFITO-7 nos seus 25 anos de funcionamento e a necessidade de uniformizá-los.

Considerando a necessidade de dar publicidade à população usuária dos serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional acerca do documento de identificação profissional emitido pelo CREFITO-7;

Considerando a necessidade de facilitar a identificação de cédula de identidade profissional original durante fiscalizações;

RESOLVE:

Art. 1º. As cédulas de identidade profissional utilizados pelos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no âmbito da circunscrição do CREFITO-7,



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7
AV TANCREDO NEVES, 939 SALAS/101/102/107 – CAM. DAS ÁRVORES
41820-021 SALVADOR/BA TEL.: 71 3341-0721/4112 FAX: 71 3341-4271
SITE: www.crefito7.org.br E-MAIL: crefito7@terra.com.br

que foram emitidas até o dia 17/06/2013, somente terão validade até o dia 15/01/2014, perdendo qualquer valor legal após a referida data.

Art. 2º. Os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais deverão requerer junto ao CREFITO-7 a emissão da nova cédula de identidade profissional, que será realizada de forma gratuita até o dia 15/01/2014, incidindo, após esta data, a cobrança de emolumentos relativos à sua confecção e emissão.

Art. 3º. Somente poderão substituir os documentos previstos na presente Resolução os inscritos que estiverem em dia com as suas obrigações eleitorais perante o CREFITO-7, com o pagamento das anuidades, contribuições, multas e preços de serviços fixados pelo Conselho Seccional e sem pendências documentais.

Art. 4º. Os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais que requererem a substituição da sua cédula de identidade profissional até o prazo especificado no art. 1º desta Resolução poderão continuar a utilizar o documento anterior até o recebimento definitivo da nova cédula, quando deverão devolver ao CREFITO-7 a cédula anteriormente utilizada.

Art. 5º. Ressalvada a situação especificada no art. 4º desta Resolução, os profissionais que forem surpreendidos utilizando a cédula de identidade profissional revogada, após o prazo estipulado no art. 1º supra, terão o respectivo documento apreendido pela Fiscalização do CREFITO-7, sem prejuízo da responsabilização cabível por exercício irregular da profissão, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador/Bahia, 16 de dezembro de 2013.

Conselheiro José Roberto Borges dos Santos
Presidente

Conselheira Célia Maria Azevedo de Oliveira
Diretora Secretária